

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA DE IMPRENSA Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Tiragem 100 exemplares

ANO XXVII

SEXTA FEIRA - 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/PAD N°001/2024 CACIMBAS – PB, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 166 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAL Nº 002/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS); CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELA PORTARIA Nº 110/2023, NÃO SERÁ POSSÍVEL, PROVAVELMENTE, CONCLUIR NO PRAZO DE 90 DIAS, EM RAZÃO DE PRECISAR DE PRAZO PARA CONCLUIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E O RELATÓRIO DA COMISSÃO;

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 166 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacimbas - PB), por mais 90 (noventa) dias, a validade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída pelas funcionárias públicas do Município de Cacimbas, com os seguintes membros: GILDETE HELENA DA SILVA LIMA, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 04305358727 e RG nº 072379282 SSP/PB, matrícula nº 35, MARIA NATERCIA BRASIL DE LIMA, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 05166839420 e RG nº 2918947 SSP- PE, matrícula nº 1513, e, MARIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 99120330430 e RG nº 1.541.750 - 2ª SSDS, matrícula nº 1126, para sob a presidência da primeira, continuarem constituindo a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis irregularidades nas condutas da professora efetiva Geilza Vieira da Cunha, inscrita no CPF sob o nº 82561885453 e matrícula nº 1129, que vem apresentando comportamentos inapropriados para o andamento da gestão escolar, prejudicando a gestão escolar e pedagógica, com casos de insubordinação, conduta desidiosa e atrasos no ingresso em sala de aula. É a presente portaria de prorrogação de prazo. Publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

NILTON DE ALMEIDA **Prefeito Constitucional**

PORTARIA Nº002/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equip apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/202

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E: Art. 1º Nomeia-se a servidora CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municípais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA E LUCIANA RODRIGUES BEZERRA para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedim licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamendo do

ertame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitaçã pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- § 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoi quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações contratações municipais.
- § 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, qu possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas – PB, 11 de janeiro de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

